



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 205/2014 – PMA.SESAN
CR Nº 363.388-42 – MINISTÉRIO DA CULTURA
CONTRATO nº 001/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 07

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua-Prá, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, **COARACI DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/PA** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado, a empresa, **ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**, sociedade empresária, com sede na Travessa Benjamin Constant, nº 555, bairro Reduto, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.216.810/0001-80, , neste ato representada por seu titular, **FÁBIO FERNANDO PAYSANO NOBRE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1890085 – SSP/PA e do CPF nº 373.793.052-04, residente e domiciliado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 981, apto 2000, bairro do Reduto, CEP 66053-040, na cidade de Belém/PA, doravante denominada por **CONTRATADA**, , resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 29 de janeiro de 2016, para a **Conclusão das Obras de Construção da Praça do Jaderlândia, no Município de Ananindeua**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

As partes pactuam acréscimo de serviços ao contrato principal no valor de **R\$-230.912,17** (duzentos e trinta mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), correspondente a aproximadamente **6,03 %** (seis vírgula zero três por cento), portanto dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha de preços anexa a este instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão dos acréscimos de serviços ora aditados o valor contratual que era de **R\$-3.827.038,37** (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trinta e oito reais e trinta e sete centavos) a partir deste Termo Aditivo, passa a ser de **R\$-4.057.950,54** (quatro milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Em razão dos serviços adicionais que serão executados a partir do presente termo, o prazo contratual que expiraria no dia 16 de outubro de 2018, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 14 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, § 1º, combinado com o artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93, a partir das informações: contidas na justificativa da Coordenação da UEL/PAC/SESAN-PMA, e no Parecer Jurídico nº 241/2018, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.09.01.17.512.0008.2.243 – Realização de Ações de Urbanização de Assentamentos Precários

Natureza de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Sub – Elemento: 44.90.51.02-Obras Públicas Uso Comum do Povo Não Mobilizado

Fonte: 10100- Recurso Ordinário do Tesouro

Valor Alocado: R\$-230.912,17 (duzentos e trinta mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos)

CLÁUSULA SEXTA: DOS ANEXOS

Além dos documentos já citados, passam também a integrar o presente instrumento, o Memo 076A/2018, Justificativa Técnica, Ofício 155A/2018, Planilhas orçamentarias e Cronograma Físico Financeiro da Coordenação da UEL/PAC/ SESAN/PMA, bem como ofício nº 083/2018, da empresa contratada datada de 08 de outubro de 2018, aceitando a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 001/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 15 de Outubro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS
Contratante

ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA
FÁBIO FERNANDO PAYSANO NOBRE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: